



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1648 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 02 DE ABRIL DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10895, DE 26 DE MARÇO DE 2009

P. 13107/08 *Revoga o Decreto nº 10713, de 20 de agosto de 2008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 10713, de 20 de agosto de 2008, que permite ao servidor municipal PAULO ROBERTO APARECIDO VALENTIM o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado ao lado do Ginásio de Esportes Raduan T. Filho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

POLLYANNA DO PRADO TAVARES TEIXEIRA
SECRETÁRIA DOS ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10904, DE 01 DE ABRIL DE 2009

P. 14029/09 *Exonera o Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU. No uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor PAULO SÉRGIO CAMPANHA, portador do RG nº 9.365.697.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2009.

Bauru, 01 de abril de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10905, DE 01 DE ABRIL DE 2009

P. 14029/09 *Nomeia o Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU. No uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO, portador do RG nº 23.541.900.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2009.

Bauru, 01 de abril de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10788, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.917.000,00 (três milhões novecentos e dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO	VALOR	UNIDADE
		<u>PROGRAMÁTICA</u>		
SU	42	- 04.122.0003.2001 -	36.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SU	55	- 04.122.0003.2171 -	70.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SU	56	- 04.122.0003.2171 -	70.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SU	79	- 12.365.0004.2175 -	250.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	81	- 12.365.0004.2175 -	100.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	84	- 12.365.0004.2175 -	400.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	90	- 12.365.0004.2175 -	10.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	112	- 12.361.0004.2175 -	600.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	114	- 12.361.0004.2175 -	200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	122	- 12.361.0004.2175 -	20.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	174	- 10.122.0006.2056 -	1.050.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	176	- 10.122.0006.2056 -	628.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	184	- 10.122.0006.2056 -	25.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	238	- 04.122.0007.2001 -	10.000,00	SEC.MUN.DOS NEG. JURIDICO
SU	255	- 15.122.0008.2001 -	100.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
SU	283	- 15.451.0027.2097 -	22.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
SU	330	- 08.122.0010.2056 -	70.000,00	SEC.MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
SU	348	- 08.244.0029.2124 -	10.000,00	SEC.MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
SU	355	- 08.244.0030.2129 -	36.000,00	SEC.MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL
SU	362	- 18.122.0011.2001 -	35.000,00	SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE
SU	512	- 20.122.0015.2002 -	25.000,00	SEC.MUN. DA AGRICULTURA
SU	556	- 23.122.0016.2001 -	50.000,00	SEC. MUN.DESENV.ECONOMICO
SU	588	- 28.843.0000.0021 -	100.000,00	ENCARGOS GERAIS

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto

com os seguintes recursos:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO	VALOR	UNIDADE
		<u>PROGRAMÁTICA</u>		
AN	54	- 04.122.0003.2171 -	36.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AN	54	- 04.122.0003.2171 -	30.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AN	88	- 12.365.0004.2175 -	10.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	93	- 12.365.0004.2175 -	250.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	93	- 12.365.0004.2175 -	600.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	50.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	400.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	104	- 12.361.0023.2149 -	50.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	121	- 12.361.0004.2175 -	20.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	160	- 04.122.0005.2001 -	70.000,00	SEC.MUN. ECON.E FINANÇAS
AN	186	- 10.122.0006.2056 -	25.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	194	- 10.301.0025.2166 -	120.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	195	- 10.301.0049.1068 -	1.050.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	197	- 10.302.0025.2174 -	134.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	204	- 10.302.0025.2174 -	100.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	211	- 10.304.0025.2179 -	50.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	213	- 10.305.0025.2177 -	166.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	222	- 10.305.0025.2178 -	58.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	244	- 04.122.0007.2001 -	10.000,00	SEC.MUN.DOS NEG. JURIDICO
AN	257	- 15.122.0008.2001 -	20.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	261	- 15.122.0008.2002 -	50.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	263	- 15.122.0008.2002 -	30.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	277	- 15.451.0027.2095 -	40.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS

AN	284	- 15.451.0027.2098 -	10.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	285	- 15.451.0027.2098 -	12.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	300	- 17.512.0028.1058 -	10.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
AN	368	- 18.122.0011.2002 -	35.000,00	SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE
AN	369	- 18.122.0011.2002 -	70.000,00	SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE
AN	391	- 18.541.0031.1027 -	16.000,00	SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE
AN	392	- 18.541.0031.1027 -	20.000,00	SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE
AN	417	- 27.812.0032.2006 -	40.000,00	SEC. MUN.DO ESPORTE E LAZER
AN	420	- 27.812.0032.2007 -	50.000,00	SEC. MUN.DO ESPORTE E LAZER
AN	425	- 27.812.0012.1022 -	10.000,00	SEC. MUN.DO ESPORTE E LAZER
AN	501	- 15.452.0036.2075 -	30.000,00	SEC. MUN.DAS ADMINIST. REGIONAIS
AN	516	- 20.601.0040.2045 -	16.000,00	SEC.MUN. DA AGRICULTURA
AN	522	- 20.601.0040.2046 -	9.000,00	SEC.MUN. DA AGRICULTURA
AN	544	- 20.606.0039.1008 -	10.000,00	SEC.MUN. DA AGRICULTURA
AN	545	- 20.782.0040.1004 -	10.000,00	SEC.MUN. DA AGRICULTURA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 15 de dezembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10809, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5521, de 26 de dezembro de 2007, fica aberto um crédito adicional à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 8.288.000,00 (oito milhões duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO	VALOR	UNIDADE
		<u>PROGRAMÁTICA</u>		
SU	14	- 04.122.0002.2001 -	2.000,00	GABINETE DO PREFEITO
SU	42	- 04.122.0003.2001 -	200.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
SU	79	- 12.365.0004.2175 -	2.200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	81	- 12.365.0004.2175 -	350.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	102	- 12.361.0004.2175 -	40.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	112	- 12.361.0004.2175 -	250.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	114	- 12.361.0004.2175 -	300.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	135	- 12.361.0047.1074 -	350.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	136	- 12.361.0004.2175 -	1.200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	174	- 10.122.0006.2056 -	3.300.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	183	- 10.122.0006.2056 -	10.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	184	- 10.122.0006.2056 -	14.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
SU	292	- 15.452.0026.2089 -	42.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS
SU	293	- 15.452.0026.2089 -	30.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto

com os seguintes recursos:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO	VALOR	UNIDADE
		<u>PROGRAMÁTICA</u>		
AN	19	- 04.122.0002.2001 -	2.000,00	GABINETE DO PREFEITO
AN	54	- 04.122.0003.2171 -	200.000,00	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AN	88	- 12.365.0004.2175 -	300.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	88	- 12.365.0004.2175 -	250.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	93	- 12.365.0004.2175 -	350.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	2.200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	1.200.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	121	- 12.361.0004.2175 -	390.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	176	- 10.122.0006.2056 -	102.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	178	- 10.122.0006.2056 -	162.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	179	- 10.122.0006.2056 -	6.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	182	- 10.122.0006.2056 -	638.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	186	- 10.122.0006.2056 -	264.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	187	- 10.301.0025.2166 -	602.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE

AN	188	- 10.301.0025.2166 -	53.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	189	- 10.301.0025.2166 -	129.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	192	- 10.301.0025.2166 -	200.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	194	- 10.301.0025.2166 -	10.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	197	- 10.302.0025.2174 -	14.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	198	- 10.302.0025.2174 -	83.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
ANA	202	- 10.302.0025.2174 -	285.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	206	- 10.304.0025.2179 -	52.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	212	- 10.305.0025.2177 -	201.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	224	- 10.305.0025.2178 -	216.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	232	- 10.305.0025.2180 -	307.000,00	SEC.MUN. DE SAUDE
AN	308	- 17.512.0028.1064 -	72.000,00	SEC.MUN. DE OBRAS

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de dezembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 10810, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº. 5.521, de 26 de dezembro de 2.007, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.080.000,00(três milhões e oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
SU	79	- 12.365.0004.2175	800.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	112	- 12.361.0004.2175	850.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	136	- 12.361.0004.2175	650.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
SU	138	- 12.365.0004.2175	780.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

TIPO	FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
AN	88	- 12.365.0004.2175 -	660.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	90	- 12.365.0004.2175 -	550.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	93	- 12.365.0004.2175 -	300.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	600.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	100	- 12.365.0047.1074 -	820.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	117	- 12.361.0004.2175 -	50.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
AN	123	- 12.361.0004.2175 -	100.000,00	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 30 de dezembro de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

CONTRATO Nº 5664/09 – PROCESSO Nº 27929/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Consiste Elevadores e Serviços Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a executar para o CONTRATANTE, a prestação e manutenção preventiva e corretiva. Inspeções, testes, ajustes, limpeza e atividades similares feitas em elevadores com o objetivo de prevenir mal funcionamento durante sua operação, mantendo as condições adequadas de operação, no equipamento de elevação e transporte marca Elite, com cobertura de peças, instalado no prédio do Paço Municipal – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.760,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nº 27929/08 – **PROponentes:-** 01 – **ASSINATURA:-** 16/03/2009.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes 1		6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01:

Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 02/04/2009, portaria n.º 820/2009, exonera o servidor **ANTONIO CARLOS GANDIN**, RG n.º 5.474.396, matrícula n.º 27767, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 14523/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 821/2009, exonera **MARIA AMELIA THEODORO**, RG n.º 30.924.748-2, matrícula n.º 29377, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 14981/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 822/2009, exonera **RICHARD LEUTZ**, RG n.º 27.214.361-3, matrícula n.º 28739, do cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 14985/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 823/2009, exonera **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO**, RG n.º 24.850.269-4, matrícula n.º 29301, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 14990/2009.

NOMEAÇÕES: A partir 02/04/2009, portaria n.º 824/2009, nomeia o servidor **LAUDEMIR LOPES**, RG n.º 11.533.744, matrícula n.º 28812, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 14523/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 825/2009, nomeia **RICHARD LEUTZ**, RG n.º 27.214.361-3, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 14988/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 826/2009, nomeia **MARIA AMELIA THEODORO**, RG n.º 30.924.748-2, no cargo em comissão de Assessor Técnico Desportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 14982/2009.

A partir 27/03/2009, portaria n.º 827/2009, nomeia **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO**, RG n.º 24.850.269-4, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 15010/2009.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 01/04/2009, portaria n.º 828/2009, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **MARCOS ANTONIO COZIOLY DOS SANTOS**, portador do RG n.º 26.708.102-9, matrícula n.º 25708, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n.º 5848/2009.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **SIDNEI FERREIRA TRINDADE**, matrícula n.º 23228, RG n.º 21.530.685, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ocorrido em 20/03/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 21/03/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I. Bauru, 30 de março de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 21/03/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS I. Bauru, 30 de março de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 –Jd. Santana, (sala n.º 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (nas vagas do 1º e do 6º)

CLAS.	NOME	RG
64º	Lílian Carolina Adami	33.701.587-9
65º	Milena Aparecida Vendramini Sato	34.195.922-4

COMPARECER DIA 03/04/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

MÉDICO I - CLÍNICO

CLAS.	NOME	RG
1º	Davis Guternay Zanetti	10.181.564
2º	Helder Roncetti Pimenta	13.005.641
3º	Priscila de Fátima Caminha Haendchen	28.109.482-2

4º	Paulo Henrique Malaquias Rangel	MG-4.628.905
5º	Márcio Fraga Teixeira	24.671.216-8
6º	Fernando Rodrigues Seara Cordaro	25.454.122-7
7º	Gustavo Henrique Teixeira Trindade	28.001.081-3
8º	Soraya Farid Hassan	12.175.049-8
9º	Julio César Vidotto	17.521.240-5
10º	Antonio Barbosa Nobre Júnior	18.093.439-9
11º	Marco Aurélio Viegas	9017124182
12º	Rodrigo Bizeli	19.811.591-X
13º	Lindolfo Cruz Pinheiro	3.357.280-X
14º	Jean Pierre Nogueira	18.681.816-6
15º	Ademar Rosa de Souza	M-5.169.452

MÉDICO I – GINECOLOGISTA

CLAS.	NOME	RG
2º	Alberto Segalla Júnior	5.234.805
3º	Fabiano Resende de Carvalho	M-6.256.957

MÉDICO I – ORTOPEDISTA

CLAS.	NOME	RG
2º	Christian Pinsdorf	21.572.912-2
3º	Ricardo Correa da Costa Dias	23.275.319-2

MÉDICO I – PEDIATRA

CLAS.	NOME	RG
1º	Sandra Maria Furquim Carneiro	7.893.002
2º	Amélia Arcângela Teixeira Trindade	981.632
3º	Helder Rodrigues Ferreira	3.027.877-6
4º	José Francisco Carvalho Leite Júnior	14.012.445
5º	Cláudia Heloisa de Jesus Salmazzo	21.646.369

MÉDICO I – PSIQUIATRA

CLAS.	NOME	RG
1º	Karla Kristine Santana Gonçalves	27.442.748-5
2º	Cláudio Vitor Bertozzo Pimentel	8.750.184-3

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista**.
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
- Original e Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 02/04/2009, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

ALMOXARIFEI

NOME	RG	PORTARIA
Mauro Inácio da Silva	11.139.313	802/2009

SERVENTE DE LIMPEZA I

NOME	RG	PORTARIA
Patrícia Keller Maiello Camargo	30.142.105-5	803/2009

EXONERA/NOMEIA: A partir de 02/04/2009, portaria nº 804//2009 exonera o Sr PAULO SERGIO VELOSO PITANGA, RG nº 34.387.242-0 do cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS II conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 805//2009 exonera o Sr LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA, RG nº 048.648 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 806//2009 exonera a Srª JOISE DESIREE PEREIRA CASAIS, RG nº 18.477.598-X do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 807//2009 exonera a Srª CHRISTIANE MARIA MARTINS, RG nº 20.926.555 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 808//2009 exonera a Srª VALKIRIA LOPES MARTINS MARQUES DA SILVA, RG nº 16.433.434-8 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 809//2009 exonera a Srª EDNEUZA RIBEIRO CARREIRA, RG nº 10.909.667-0 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 810//2009 exonera a Srª AIDA DA SILVA THOMAZINI, RG nº 12.327.033 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 811//2009 exonera a Srª ROSÂNGELA ALVES BARAVIEIRA, RG nº 12.912.032 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 812//2009 exonera a Srª RITA DE CÁSSIA BERNARDINO CASTILHO, RG nº 35.522.066-0 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 813//2009 exonera a Srª ELIANE BATISTA DE LIMA, RG nº 18.032.455-X do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 814//2009 exonera o Sr. NICOLA MANOEL SERICO, RG nº 13.908.098 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 815//2009 exonera o Sr. ROSENVAL RIBEIRO DA

SILVA, RG nº 9.827.347 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

A partir de 02/04/2009, portaria nº 816//2009 exonera a Srª MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS TAKAMOTO, RG nº 9.490.705-5 do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO conforme Acesso já realizado.

TORNA SEM EFEITO: Portaria nº 817/2009, torna sem efeito a portaria nº 613/2009, que nomeou EVANDRO TORTORA, RG nº 34.197.071-2, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 818/2009, torna sem efeito a portaria nº 617/2009, que nomeou RENATA VASCONCELLOS, RG nº 30.833.062-6, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Portaria nº 819/2009, torna sem efeito a portaria nº 781/2009, que nomeou ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG nº 43.139.490-8, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

EDITAL Nº 03/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de **Arquiteto I e Engenheiro I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

ARQUITETO I**JORNADA:** 30 horas semanais**VAGAS:** 01**VENCIMENTOS:** Ref. 19-A (R\$ 1.154,57), acrescido de abono de R\$ 272,31 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).**BENEFÍCIOS:** vale-compra (R\$ 200,00) e demais benefícios.**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Curso Superior de Arquitetura ; registro no CREA; noções básicas de informática aplicada à Arquitetura.**Descrição sumária do cargo:** Planejar e elaborar projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo; orientar e acompanhar funcionários no processo de construção, reforma e restauração; executar obras de edifícios, paisagismo e urbanização; pesquisar novas tecnologias e recursos materiais disponíveis na área; atuar no planejamento e gestão urbana, de forma participativa, em consonância com o Estatuto da Cidade.**ENGENHEIRO I****JORNADA:** 30 horas semanais**VAGAS:** 01**VENCIMENTOS:** Ref. 19-A (R\$ 1.154,57), acrescido de abono de R\$ 272,31 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).**BENEFÍCIOS:** vale-compra (R\$ 200,00) e demais benefícios.**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil; registro no CREA; domínio básico de informática (Word/ Excel/Auto Cad).**Descrição sumária do cargo:** Desenvolver projetos de engenharia; projetar e desenvolver projetos técnicos e executivos na área de engenharia civil; coordenar execução e manutenção de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras; elaborar documentação técnica.**I – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. **O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- a) Ter 18 anos no ato da posse;
- b) Ser brasileiro, em conformidade com o artigo nº 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- g) Comprovar, no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 06 a 08 de abril de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar, no horário das 9:00 as 16:00 horas.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00**. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, **Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 178, da Prefeitura Municipal de Bauru**. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

6. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

7. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

9. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes fases e provas:

· ARQUITETO I

1- **Primeira fase: Prova I**, com questões objetivas, valendo 50 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter no mínimo 25 pontos, versando sobre conhecimentos específicos na área (**conforme Bibliografia e Programa indicados no ANEXO I**)

2- **Segunda fase: Prova II**, constará da elaboração de estudo preliminar para projeto de arquitetura, eliminatória, valendo 50 pontos, onde o candidato deverá obter no mínimo 25 pontos.

· ENGENHEIRO I

Prova Escrita, com questões objetivas, eliminatória, valendo 100 pontos, onde o candidato deverá obter no mínimo 60% de acertos, versando sobre conhecimentos específicos na área (**conforme Bibliografia e Programa indicados no ANEXO I**)

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova I (para o cargo de Arquiteto I) e Prova Escrita (para o cargo de Engenheiro I) estão previstas para o dia 26 de abril de 2009 (domingo), às 9 horas, na ITE (Instituição Toledo de Ensino). A confirmação da data, local e horário das Provas, será

divulgada no Diário Oficial de Bauru no **dia 18 de abril de 2009**.

2. A data, local e horário da **Prova II (para o cargo de Arquiteto I)** será divulgado através do Diário Oficial de Bauru juntamente com o resultado da Prova I.

3. Para realização da Prova II, o candidato deverá estar munido do seguinte material: lápis, lapiseira, borracha, escalímetro, par de esquadros (30º/60º e 45º), calculadora, transferidor, compasso, régua “T” (opcional).

4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

8. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

9. No decorrer das Provas não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso. **Somente será permitida a utilização de calculadora.**

10. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 60 minutos de seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas terão caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos, conforme os critérios estabelecidos no item II.

A nota final será a somatória dos pontos obtidos nas Provas.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

· Para o cargo de Arquiteto I

- a) Maior nota na Prova II;
- b) Maior nota na Prova I;
- c) Maior idade.

· Para o cargo de Engenheiro I

- a) Maior idade

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos e outros documentos que se julgar necessário;
- b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 652/2009.

Bauru, 02 de abril de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ENGENHEIRO I:

Programa:

1. Memorial Descritivo de Obra e Serviços

- 1.1 Composição de um Memorial Descritivo
- 1.2 Linguagem de um Memorial Descritivo
- 1.3 Nível de detalhamento de um Memorial Descritivo

2. Levantamento de quantidades de serviços nas etapas de:

- 2.1 Demolição
- 2.2 Fôrmas
- 2.3 Argamassas e concretos
- 2.4 Alvenaria
- 2.5 Pintura

3. Orçamento de Obra e Serviços

- 3.1 Enfoque do orçamento
- 3.2 Etapas do orçamento
- 3.3 Estimativa de custos
- 3.4 Custo unitário
- 3.5 Estimativa de custos por etapa da obra ou serviço
- 3.6 Formação do BDI – Benefício e Despesas Indiretas

4. Composição de custos: mão-de-obra, material e equipamentos

- 4.1 Composição de custos unitários
- 4.2 Custos de mão-de-obra
- 4.2.1 Encargos sociais e trabalhistas
- 4.2.2 Encargos dos horistas
- 4.2.3 Encargo dos mensalistas
- 4.2.4 Custo do homem-hora
- 4.3 Custo de material
- 4.4 Custo de equipamento
- 4.4.1 Custo de mão-de-obra de operação
- 4.4.2 Custo de propriedade
- 4.4.3 Custo de manutenção

- 4.4.4 Custo de energia elétrica ou combustível para operação

5. Cronograma Físico-Financeiro

- 5.1 Composição de um Cronograma Físico-Financeiro
- 5.2 Formas de apresentação de um Cronograma Físico-Financeiro

6. Segurança do trabalhador em Obras ou Serviços

- 6.1 Áreas de vivência
- 6.2 Demolições
- 6.3 Escavações
- 6.4 Carpintaria
- 6.5 Armação de aço
- 6.6 Estruturas de concreto
- 6.7 Medidas de proteção contra quedas de altura
- 6.8 Andaimos
- 6.9 Máquinas, equipamentos e ferramentas diversas
- 6.10 EPIs
- 6.11 Armazenagem e estocagem de materiais
- 6.12 Treinamento do trabalhador visando a segurança na obra ou serviço
- 6.13 Ordem e limpeza no canteiro de obras ou serviço

7. Noções de informática

- 7.1 Word
- 7.2 Excel
- 7.3 Auto Cad

8. Terraplenagem

- 8.1 Empolamento
- 8.2 Fator de conversão
- 8.3 Contratação
- 8.4 Disponibilidade mecânica
- 8.5 Eficiência operacional
- 8.6 Fator de eficiência
- 8.7 Fator de carga
- 8.8 Tempo de ciclo
- 8.9 Momento de transporte
- 8.10 Posição relativa entre equipamentos
- 8.11 Dimensionamento de equipes

9. Engenharia de avaliações

- 9.1 Introdução e conceitos gerais: de valor e de mercado
- 9.2 Métodos aplicáveis à engenharia de avaliação
- 9.3 Inferência estatística aplicada
- 9.4 Tratamento científico por modelos de regressão linear simples
- 9.5 Tratamento científico por modelos de regressão linear múltipla
- 9.6 Avaliação de glebas urbanizáveis
- 9.7 Apresentação de laudos

10. Inspeção e manutenção predial

- 10.1 Teoria e prática da inspeção predial
- 10.2 Vistoria e *check-list*
- 10.3 Laudo de inspeção e manutenção predial
- 10.4 Avaliação da manutenção predial

11. Hidrologia, saneamento e drenagem urbana

- 11.1 Ciclo hidrológico e bacia hidrográfica
- 11.2 Precipitação
- 11.3 Evaporação e evapotranspiração
- 11.4 Escoamento superficial
- 11.5 Regime dos cursos de água
- 11.6 Previsão e propagação de enchentes
- 11.7 Controle de enchentes e inundações
- 11.8 Águas subterrâneas
- 11.9 Regularização de vazões e controle de estiagens
- 11.10 Transporte de sedimentos

Bibliografia

Antill, J. M. e Woodhead. **CPM aplicado às construções**. Tradução: Eurico Ribeiro. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 1971.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Avaliação de bens. Parte 1: procedimentos gerais** – NBR 14653-1/2004. Rio de Janeiro, 2004.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Avaliação de bens. Parte 2: imóveis urbanos** – NBR 14653-2/2004. Rio de Janeiro, 2004.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Avaliação de custos de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínio** – NBR 12721/2003. Rio de Janeiro, 2003.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Manual de operação, uso e manutenção das edificações: conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação** – NBR 14037/1998. Rio de Janeiro, 1998.

Borges, A. de C.; Montefusco, E.; Leite, J. L. **Prática das pequenas construções**. vol. 1, 8ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2000.

Brasil, República Federativa do; Congresso Nacional. **Normas para licitações e contratos da Administração Pública** – Lei nº 8666/93. Brasília, 1993.

Dantas, R. A. **Engenharia de avaliações: uma introdução à metodologia científica**. São Paulo: Pini-Caixa, ISBN 85-7266-160-3, 2005.

Dias, P. R. V. **Engenharia de custos: uma metodologia de orçamentação para obras civis**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Sindicato dos editores de livros, 2001.

Dias, P. R. V. **Preços de serviços de engenharia e arquitetura consultiva: empresa e profissionais**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Sindicato dos editores de livros, 2003.

Dinsmore, P. C. **Gerência de programas e projetos**. São Paulo: Pini, 1992.

Fiorito, A. J. S. I. **Manual de argamassas e revestimentos: estudos e procedimentos de execução**. 2ª tiragem, ISBN 85-7266-037-2. São Paulo: Pini, 1995.

Guedes, M. F. **Caderno de encargos**. 4ª ed. São Paulo: Pini, 2004.

Goldman, P. **Introdução ao planejamento e controle de custos na construção civil brasileira**. ISBN 85-7266-155-7. São Paulo: Pini, 2004.

Gomide, T. L. F.; Pujadas, F. Z. A. e Fagundes Neto, J. C. P. **Técnicas de inspeção e manutenção predial**. ISBN 85-7266-172-7. São Paulo: Pini, 2006.

Marcelli, M. **Sinistro na construção civil: causas e soluções para danos e prejuízos em obras**. ISBN 978-85-7266-178-2. São Paulo: Pini, 2007.

Mattos, A. D. **Como preparar orçamentos de obras**. ISBN 85-7266-176-X. São Paulo: Pini, 1996.

Sampaio, J. C. de A. **Manual de aplicação da NR 18**. 1ª ed. São Paulo: Pini / SindusCon, 1998.

Silva, M. B. da **Manual de BDI: como incluir benefícios e despesas indiretas em orçamentos de obras de construção civil**. ISBN 85-212-0379-9, São Paulo: Edgard Blücher Ltda – Pini, 2006.

TCPO – **Tabelas de composições de preços para orçamentos**. São Paulo: Pini, 2008.

Thomaz, E. **Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção**. ISBN 85-7266-128-X. São Paulo: IPT/EPUSP/Pini, 2001.

Villela, S. e Mattos, A. **Hidrologia aplicada**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1975.

Wissenbach, V. (editor). **Manual técnico de alvenaria**. São Paulo: ABCI – Associação Brasileira da Construção Industrializada, projeto/PW, 1990.

ARQUITETOS:**Bibliografia:**

CHING, F.D.K. Representação gráfica em arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

CULLEN, Gordon. A paisagem urbana. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAMBERTS, R. Eficiência energética na arquitetura. São Paulo: PW Editores, 1997.

LYNCH, Kevin. A imagem da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARX, Murilo. Cidade no Brasil: terra de quem? São Paulo: EDUSP, Nobel, 1991.

MASCARÓ, Juan (org.). Infraestrutura da paisagem. Porto Alegre: Maisquatro, 2008.

ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: FAPESP, Studio Nobel, 2003.

SITTE, Camillo. A construção das cidades segundo seus princípios artísticos. São Paulo: Ática, 1992

LEGISLAÇÃO:

BAURU. Lei nº 2.339 de 15 de fevereiro de 1982. Normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/planejamento/lei_2339_1982_zoneamento.pdf

BAURU. Lei nº 2.371 de 18 de agosto de 1982. Normas de edificações no Município de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/planejamento/lei_2371_1982_codigo_obras.pdf

BAURU. Lei nº 5.631 de 22 de agosto de 2008. Plano Diretor Participativo do Município de Bauru. Disponível em: www.bauru.sp.gov.br

BRASIL. Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5194

BRASIL. Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6766

BRASIL. Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Altera dispositivos da Lei nº 6.766/1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9785

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT – NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura

ABNT – NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário e equipamentos urbanos

ABNT – NBR 13.531: Elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas

ABNT – NBR 13.532: Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura

Programa de Informática:

Microsoft Word

Microsoft Excel

AutoCad – versão 2006

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA/GESTÃO 2009**Republicado por incorreção**

Face à concessão de Licença sem Vencimentos a partir de 02/03/09, por meio da portaria nº 488/2009 da servidora integrante da CIPA Adriana Pereira da Silva, convoca-se para substituí-la o servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** como membro eleito/suplente, conforme eleição realizada em 2008.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 866/08 – PROCESSO Nº 51616/07 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Associação de Proteção a Maternidade e a Criança – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem modificar o item 2.6 e acrescentar os itens 2.14 e 2.15 na Cláusula Segunda; alterar as metas estabelecidas no item 4.1 da Cláusula Quarta e modificar o item 6.1 da Cláusula Sexta do convênio original, conforme se segue: “**CLÁUSULA SEGUNDA** - das obrigações da entidade: **2.6.** Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto deste convênio, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras previsto no item 2.14, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos apresentados pela entidade; **2.14.** Os saldos dos convênios que não forem utilizados pela CONVENIENTE, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em conta remunerada, se conveniente, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, devendo constar em demonstrativos específicos que integrará as respectivas prestações de contas; **2.15.** Os recursos financeiros serão depositados em uma única conta corrente (conta mãe), responsabilizando-se a CONVENIENTE, pela sua transferência imediata para as contas específicas de cada convênio e parte de recursos, sendo que as despesas decorrentes dessa transação serão exclusivas da Entidade. **CLÁUSULA QUARTA**– do Recursos Financeiros: **4.1.** O Município – SEBES, através do FMAS, destinará o valor total de R\$ 19.236,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais) Programa de Trabalho 08.244.0030.2124, Ficha 300 (subvenção) para o financiamento dos serviços sócio-assistenciais, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários a ser pago em 12 (doze) parcelas. Referente a 30 vagas Proteção em Abrigo para Criança/Adolescente. **CLÁUSULA SEXTA** – da Vigência. **6.1.** O presente convênio será acrescido de 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e meses) meses, a partir de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses previstos no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e aplicado reajuste com base no índice do INPC.” – **ASSINATURA:-** 26/01/2009.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

CONTRATO Nº 5669/09 – PROCESSO Nº 34276/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Mactron Comércio de Equip. para Escritório Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a locar ao CONTRATANTE **01 (uma) copiadora digital**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 211/08 e nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 34276/08 – **PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.800,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 097/08 – **PROPONENTES:-** 16 – **ASSINATURA:-** 18/03/2009.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 21224/2005 - Carlos Aparecido Camilo;
Proc. 25134/2005 - Braulio Carmona Abalos;
Proc. 25261/2005 - Maria Terezinha Soares Toledo Cassiano;
Proc. 25642/2005 - Ivaldo Luiz Barbosa;
Proc. 25714/2005 - Edna Maria Carrascosa Garcia;
Proc. 27788/2005 - Ana Maria dos Santos;
Proc. 27970/2005 - Miguel Olivio Pagliaci;
Proc. 27977/2005 - Adriana Aparecida Santos de Souza;
Proc. 27992/2005 - Claudiney de Pinho;
Proc. 28002/2005 - Marco Antonio Rebussi Garcia;
Proc. 28164/2005 - Tadeu de Almeida Figueiredo;
Proc. 28257/2005 - Marcos Paulo Rodrigues Pereira;
Proc. 28340/2005 - Lucimara Cristina de Toledo;
Proc. 28367/2005 - Edson Rodrigues Fidalgo;
Proc. 28457/2005 - Rosemeire Aparecida Losnak;
Proc. 28549/2005 - José Marcos Ferreira Alves;
Proc. 28588/2005 - Regina Celer Levorato;
Proc. 28613/2005 - Julia de Souza;
Proc. 28658/2005 - Marina de Lima Correa;
Proc. 28947/2005 - Eduardo Francisco de Lima.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03 do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal n.º 10645/08.

Proc. 20976/06 – José Carlos do Nascimento;
Proc. 32584/06 – Hilton Fernandez Sanchez;
Proc. 32685/06 – Edson Fernandes Rosalin;
Proc. 32778/06 – Florisvaldo Nunes Pereira;
Proc. 32938/06 – Fátima Rutia;
Proc. 33124/06 – Eduardo Kurek;
Proc. 33262/06 – Maria Aparecida Domingos Passos;
Proc. 33256/06 – Adriana Ferreira Malachias;
Proc. 33321/06 – Geneci Bernardo de Azavedo;
Proc. 33437/06 – Claudinei Garcia Cruz;
Proc. 33693/06 – Ivani Mitie Maebuti Santos;
Proc. 33826/06 – Marcia Regina Chianale;
Proc. 33833/06 – Elsa Maria de Oliveira;
Proc. 33916/06 – Aline Paulino de Oliveira Chaves;
Proc. 34097/06 – Benedito dos Santos.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida. Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30 (Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal nº. 10645/08. Autos de Infração de Tributos Pessoal, Imposto Serviço Construção Civil Pessoal e Auto Infração Multa Pessoal.

Proc. 43404/07 - Andrea Cristina de Lima Artesanatos Meo
 Proc. 23702/06 - Odete Guerreiro
 Proc. 24784/07 - Celina de Oliveira Gomes da Silva
 Proc. 16052/05 - Jurandir Pires da Silva
 Proc. 20916/06 - Eduardo Nicola Valderramas
 Proc. 01932/07 - Maria Aparecida Paula da Silva Me

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme Clausula 03 do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Proc. 33806/06 – Maria Cristina Pereira.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**20ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES***Realizada em 24/03/2009*

Processo: 40.728/2008;
 Interessado: NOVA ERA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo
 Ementa. Tributário. Fiscalização. ISS. Ausência de notificação preliminar e ausência de lavratura do auto de infração. Reconhecimento do vício formal. Cancelamento do lançamento de 2006. Recurso Provido.

Acórdão
 Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Omar Augusto Leite Melo. Os Senhores Conselheiros Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Aparecida Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 669/2009 AP.38.928/2008 ;
 Interessado: LUIZ FERNANDO SELMO PALHARES
 Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri
 Ementa. Tributário. IPTU. Restituição de Indébito. O recorrente é pessoa diversa daquela que recolheu o imposto a maior. Desse modo, conforme artigo 165, I, do Código Tributário Municipal, falece legitimidade à recorrente para pleitear a restituição do indébito, já que não foi ela quem efetivamente pagou o IPTU. Recurso improcedente.

Acórdão
 Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. José

Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 5083/2009 AP. 34984/2001;
 Interessado: EDEMILSON BIAZOTTO
 Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri
 Administrativo. Multa por falta de construção do passeio público. Alegação de que o passeio com problema não faz frente ao seu imóvel. Não comprovação. Notificação sem vício e de acordo com a Súmula n.º 2 deste Conselho. Persistência da presunção de legitimidade do ato administrativo, vistoria e autuação. Recurso improcedente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 9357/07 ap. 9439/2005;
 Interessado: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Imunidade Tributária

Relator: Dr. Osni Paulo Herrera

Ementa. Tributário. IPTU. Imunidade Tributária. Confirmado que o patrimônio está vinculado às finalidades essenciais do CORCESP, reconhece a Imunidade do artigo 150, VI, § 2º da Constituição Federal cc. artigo 9º, V, alínea “a” do Código Tributário Nacional. Recurso provido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Osni Paulo Herrera. Os Senhores Conselheiros Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 20616/2007 AP.43047/2007 ;
 Interessado: PAINTER REVESTIMENTOS ESPECIAIS S/C LTDA

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Ementa. Tributário. ISS. Auto de Infração. Recolhimento a menor. Incidência sobre valor do serviço e do material. Não caracterizada a situação de exceção, aplica-se a regra que é a incidência. Elemento espacial do fato gerador do ISS é o local do estabelecimento prestador do serviço. Também não caracterizada uma das hipóteses de exceção. Recurso improcedente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 21827/2008 AP. 4495/2008 ;
 Interessado: LEANDRO VELHO ESPÍRITO SANTO

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Ementa. Tributário. ITBI. Base de cálculo. Contribuinte recolheu com base no valor de mercado na respectiva escritura pública de venda e compra. Relator indeferiu o presente recurso entendendo que a base de cálculo do ITBI é o valor de mercado, o valor que o bem pode alcançar numa compra e venda à vista e em condições normais. Voto-vista também indeferindo o recurso, porém reconhecendo como base de cálculo do ITBI o valor de mercado ou valor efetivo da transmissão. Quando o efetivo valor da

transmissão estiver aquém do valor de mercado, o ônus da prova compete ao contribuinte, que no caso não produziu prova suficiente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso. A Sra. Conselheira Dra. Zuleide Vilas Boas votou nos termos do relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo e Dr. José Fernando Borrego Bijos votaram também pela improcedência, porém baseados no voto-vista do Conselheiro Dr. Omar Augusto.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 24896/2008 AP. 13075/2008; Recurso Administrativo.

Interessado: DAMÁSIO S. DE FREITAS

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

Ementa. Tributário. IPTU. Retificação de área. Retroatividade na aplicação. Área lançada superior à área apurada em vistoria “*in loco*”. Comprovação da área correta do imóvel há mais de cinco anos. Recurso provido no sentido de determinar a alteração retroativa do lançamento para os últimos cinco anos, nos termos do art. 173, I, do CTN, observando-se, quanto à restituição/compensação, o lapso prescricional regrado pelo art. 168, I, do mesmo Diploma. **Recurso provido.**

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar procedente o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Francisco Ramos Mangieri. Os Senhores Conselheiros Dr. Omar Augusto Leite Melo, Dr. Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 43.054/2007;

Interessado: INSTITUTO LOGOS -EDUCAÇÃO E VIDA BAURU LTDA

Relator: Dr. Omar Augusto Leite Melo

Ementa. Tributário. ISS. Serviço de assessoria x serviço de treinamento. Fiscalização apontou com base em documentos robustos serviço de treinamento. O ônus da prova de serviço de assessoria ou consultoria competia ao contribuinte. Recurso não conhecido e mantido o auto de infração.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer o recurso, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator, Dr. Omar Augusto Leite Melo. Os Senhores Conselheiros Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dra. Zuleide Vilas Boas votaram com o Sr. Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

Processo: 46972/2008 AP. 8766/2008 ;

Interessado: MARINO DE OLIVEIRA

Relator: Dra. Zuleide Aparecida Villas Boas

Ementa: Tributário. IPTU. Revisão do valor venal. Valor resultante de avaliação concreta superior ao previsto na planta genérica de valores. Impossibilidade na retificação de lançamento. A norma do artigo 148 do CTN deve ser aplicada em favor do contribuinte. Diante disso, apenas quando inferior deverá o valor do imóvel apurado concretamente prevalecer sobre a planta genérica. No caso concreto o valor da planta é inferior ao decorrente da avaliação *in loco*, pelo que deve ser mantido o lançamento original. Recurso improcedente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar improcedente o recurso, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora, Dra. Zuleide Ap. Vilas Boas. Os Senhores Conselheiros Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos e Dr. Omar Augusto Leite Melo votaram com a Sra. Relatora.

Presidiu o julgamento o Dr. Maurício Pontes Porto.

MAURÍCIO PONTES PORTO
PRESIDENTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
3267/07	APARECIDA G OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 1.350,50	02/04/09
3267/07	APARECIDA G OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 1.576,80	02/04/09
3267/07	APARECIDA G OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 810,30	02/04/09
1832/08	ANDRE LUIS NORI ME	R\$ 6.280,00	02/04/09
28302/07	A&F CLARO INFORMATICA LTDA	R\$ 630,00	02/04/09
28302/07	A&F CLARO INFORMATICA LTDA	R\$ 810,00	02/04/09
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.825,00	02/04/09
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.825,00	02/04/09
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 9.305,10	02/04/09
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.980,80	02/04/09
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 5.832,00	02/04/09
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 11.125,80	02/04/09
8706/08	ANTARO DISTRIBUIDORA CARNES	R\$ 1.896,00	02/04/09
4370/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 427,00	02/04/09
4375/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 689,00	02/04/09
4364/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 1.336,00	02/04/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 693,00	02/04/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 2.745,00	02/04/09
40023/07	CIMENTO RIO COM REP MAT CONS	R\$ 126,00	02/04/09
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$ 221,20	02/04/09
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 2.322,20	02/04/09
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 49,50	02/04/09
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LT	R\$ 2.402,20	02/04/09
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$ 149,71	02/04/09
2564/09	COMERCIAL AGROSERV LTDA	R\$ 1.698,90	02/04/09
908/09	COML CIRURG RIOCLARENSE LTD	R\$ 3.320,04	02/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRE	R\$ 19.543,93	02/04/09
17694/06	CONSORCIO INT PROM SOCIAL BA	R\$ 19.564,13	02/04/09
37417/08	DIMACI SP MAT CIRURGICO LTDA	R\$ 1.147,68	02/04/09
50015/07	EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS	R\$ 21.377,53	02/04/09
21956/07	EMPRESA MUN DES URB RURAL	R\$ 633424,83	02/04/09
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 14.479,00	02/04/09
18818/07	FUTURA COM MANUT MAT HOSPIT	R\$ 790,50	02/04/09
32108/08	FIBRA COML SERV INFORMATICA L	R\$ 1.670,00	02/04/09
32108/08	FIBRA COML SERV INFORMATICA L	R\$ 5.010,00	02/04/09
37424/08	INTERLAB FARMACEUTICALTDA	R\$ 75,00	02/04/09
37630/07	INES AP NUNES VIEIRA ME	R\$ 720,00	02/04/09
17228/08	INFOR SUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 212,00	02/04/09
2529/06	INSIGHT INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.454,17	02/04/09
2529/06	INSIGHT INFORMATICA LTDA ME	R\$ 1.650,00	02/04/09
17228/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$ 87,60	02/04/09
31027/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$ 132,36	02/04/09
31027/08	JLACOM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$ 26,94	02/04/09

31027/08	JLA COM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$	16,00	02/04/09	29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$	6.239,12	02/04/09
31027/08	JLA COM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$	153,45	02/04/09	29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$	6.239,12	02/04/09
31027/08	JLA COM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$	400,00	02/04/09	53498/07	ASSOC COMUNIT AÇÃO EXODO	R\$	581,45	02/04/09
31027/08	JLA COM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$	18.478,02	02/04/09	51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	1.162,90	02/04/09
17228/08	JLA COM DISTRIB MAT ESCRITORI	R\$	12.352,13	02/04/09	53495/07	CASA DO GAROTO	R\$	697,74	02/04/09
17694/00	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	18.793,34	02/04/09	53498/07	ASSOC COMUNIT AÇÃO EXODO	R\$	6.281,50	02/04/09
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	7.248,91	02/04/09	1575/08	ASSOC COMUNITARIA CANA	R\$	2.512,50	02/04/09
38611/08	LIVANIR DE JESUS BAURU LTDA	R\$	604,10	02/04/09	53495/07	CASA DO GAROTO	R\$	5.025,00	02/04/09
37424/08	L M FARMA IND COM LTDA	R\$	6.230,00	02/04/09	50226/07	CEAC COLMEIA	R\$	1.256,25	02/04/09
908/09	LUMAR COM PRODS FARM LTDA	R\$	1.632,00	02/04/09	51108/07	POC	R\$	8.793,75	02/04/09
14304/08	MED CENTER COML LTDA	R\$	149,46	02/04/09	36219/08	AÇÃO COMUNITARIA PARQUE JAR	R\$	15.680,00	02/04/09
24757/08	MA DOS SANTOS AGUA MINERAL L	R\$	132,43	02/04/09	36219/08	ASSOC CREC BERC RODR ABREU	R\$	13.020,00	02/04/09
24757/08	MA DOS SANTOS AGUA MINERAL L	R\$	19,38	02/04/09	36219/08	ASSOC CREC BERC RODR ABREU	R\$	17.740,00	02/04/09
32108/08	MECA IND COM MOVEIS LTDA ME	R\$	5.374,88	02/04/09	36219/08	BOM PASTOR INST VAL PROM HUM	R\$	12.100,00	02/04/09
32108/08	MECA IND COM MOVEIS LTDA ME	R\$	16.124,64	02/04/09	36219/08	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$	4.070,00	02/04/09
33444/08	MARIA ELIZA S RODRIGUES ME	R\$	151,80	02/04/09	36219/08	CEAC – NOVA ESPERANÇA	R\$	18.600,00	02/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	5.586,00	02/04/09	36219/08	CEAC – VILLA ZILLO	R\$	6.600,00	02/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	2.254,00	02/04/09	36219/08	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRAN	R\$	14.000,00	02/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	7.840,00	02/04/09	36219/08	CEVAC	R\$	8.900,00	02/04/09
35370/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	2.059,20	02/04/09	36219/08	CRECHE BERÇ ANTONIO PEREIRA	R\$	12.030,00	02/04/09
23800/08	MELO DISTRIBUIDORA PEÇAS LTD	R\$	372,40	02/04/09	36219/08	CRECHE BERÇ CRUZ PAST BELEM	R\$	12.220,00	02/04/09
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$	1.221,68	02/04/09	36219/08	CRECHE BERÇ IRMÃ CATARINA	R\$	8.000,00	02/04/09
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$	1.844,20	02/04/09	36219/08	CRECHE BERÇARIO SAO JUDAS TA	R\$	15.910,00	02/04/09
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$	45,00	02/04/09	36219/08	CRECHE CENT EDUC MONTEIRO L	R\$	16.700,00	02/04/09
1832/08	MILK VITTA COM INUSTRIALTDA	R\$	863,00	02/04/09	36219/08	CRECHE CENT EDUC UNIDOS P/BE	R\$	8.250,00	02/04/09
74035/04	PADARIA SANTA FE COLONIAL	R\$	70,50	02/04/09	36219/08	CRECHE CENTRO JOÃO PAULO II	R\$	12.000,00	02/04/09
17228/08	PALACIO DOS CARTUCHOS PAPEL	R\$	160,00	02/04/09	36219/08	CRECHE COM PINGO GENTE	R\$	13.950,00	02/04/09
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	30.534,90	02/04/09	36219/08	CRECHE ERNESTO QUAGGIO	R\$	8.250,00	02/04/09
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	29.807,58	02/04/09	36219/08	CRECHE ESCOLA MADRE CLÉLIA	R\$	14.460,00	02/04/09
51333/07	PIRES MATERIAL CONSTRUÇ LTDA	R\$	1.140,00	02/04/09	36219/08	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIR	R\$	10.300,00	02/04/09
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTD	R\$	14.998,80	02/04/09	51007/07	APAE	R\$	2.367,47	02/04/09
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTD	R\$	8.038,80	02/04/09	51007/07	APAE	R\$	207,87	02/04/09
11750/08	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTD	R\$	7.656,00	02/04/09	51007/07	APAE	R\$	2.390,53	02/04/09
44389/08	PENTAX COM PRODS LABORATORI	R\$	680,00	02/04/09	51007/07	APAE	R\$	27.225,93	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	3.726,32	02/04/09	51538/07	APIECE	R\$	3.742,36	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	1.212,11	02/04/09	51753/07	ASSOC BAURUENSE COMBATE CA	R\$	3.722,29	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	621,05	02/04/09	51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	5.355,90	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	1.863,16	02/04/09	51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	27.147,00	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	16.147,37	02/04/09	51616/07	ASSOC PROT MATERN CRIANÇA	R\$	11.599,30	02/04/09
51173/08	ROSELI DANTAS S C PRADO ME	R\$	10.641,00	02/04/09	1575/08	CANA	R\$	861,25	02/04/09
32108/08	SANTAÇO IND MOVEIS DE AÇO LTD	R\$	10.199,94	02/04/09	517/08	CANA	R\$	11.629,00	02/04/09
32108/08	SANTAÇO IND MOVEIS DE AÇO LTD	R\$	58.473,52	02/04/09	349/08	CANA	R\$	1.364,00	02/04/09
32108/08	SANTAÇO IND MOVEIS DE AÇO LTD	R\$	16.450,06	02/04/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	529,20	02/04/09
33095/08	SPG COM MAT PEDAGOGICOS ES	R\$	25.901,00	02/04/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	6.085,70	02/04/09
38977/07	STARMED ART MEDICOS HOSPLT	R\$	1.011,12	02/04/09	51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	247,01	02/04/09
					51530/07	CARITAS DIOCESANA	R\$	2.840,56	02/04/09

51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$ 465,16	02/04/09
51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$ 5.349,34	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 2.474,65	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 28.458,49	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 209,14	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 2.518,86	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 722,10	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 245,10	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 2.954,20	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 197,08	02/04/09
53495/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 2.266,52	02/04/09
51511/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 518,90	02/04/09
51511/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 6.009,00	02/04/09
51511/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 343,97	02/04/09
51511/07	CASA DO GAROTO PADRES ROGA	R\$ 3.955,00	02/04/09
51640/07	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRAN	R\$ 551,25	02/04/09
51640/07	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRAN	R\$ 6.063,75	02/04/09
49628/07	CEVAC	R\$ 900,00	02/04/09
49628/07	CEVAC	R\$ 10.729,00	02/04/09
49732/07	INSCRI - PETI	R\$ 1.920,99	02/04/09
49732/07	INSCRI - CCIJ	R\$ 459,35	02/04/09
49732/07	INSCRI - CCIJ	R\$ 8.727,56	02/04/09
49732/07	INSCRI - PETI	R\$ 101,10	02/04/09
47511/07	IPRESPA	R\$ 4.070,15	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 255,98	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.943,82	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 1.302,44	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 14.978,16	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 7.859,65	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 43,76	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 1.697,40	02/04/09
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 3.876,50	02/04/09
50053/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P CEGO	R\$ 1.349,00	02/04/09
52576/07	LEGLÃO FEMININA DE BAURU	R\$ 4.927,20	02/04/09
51540/07	NUCLEO AMIZADE	R\$ 2.053,50	02/04/09
50469/07	RASC	R\$ 1.557,78	02/04/09
51614/07	SANCRISTO	R\$ 500,00	02/04/09
51614/07	SANCRISTO	R\$ 13.105,93	02/04/09
51115/07	SORRI	R\$ 2.598,40	02/04/09
51115/07	SORRI	R\$ 2.000,00	02/04/09
51115/07	SORRI	R\$ 23.671,00	02/04/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P/ VELHO	R\$ 2.325,80	02/04/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P/ VELHO	R\$ 5.951,00	02/04/09
51743/07	VILA VICENTINA ABRIGO P/ VELHO	R\$ 8.653,10	02/04/09

CONTRATO Nº 5666/09 – PROCESSO Nº 48162/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Licitare Suprimentos Ltda - ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (três) IMPRESSORAS E 30 (trinta) TONERS COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MONOCROMATICA, melhor descritos no Anexo II e IX do Processo nº 48162/08 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 20.700,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 011/09 – **PROPOSTANTES:-** 38 – **ASSINATURA:-** 18/03/2009.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

CONTRATO Nº 5672/09 – PROCESSO Nº 22807/07 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Gráficas Riopretana Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (uma) assinatura, com edições diárias, do JORNAL BOM DIA, pelo período de 01 (um) ano, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 22807/07 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 240,00 – **MODALIDADE:-** Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 – **PROPOSTANTES:-** 02 – **ASSINATURA:-** 19/03/2009.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANTENOR CAMPOS, residente e domiciliado a Rua Maria José nº 3-30 – centro, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 019-B, resultante do **Edoc** nº 3206/09, com relação à poda drástica em 02(duas) espécimes arbórea denominado Falso-Chorão,, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor OLIVIO ADÃO GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Engº. Xerxes Ribeiro dos Santos nº 10-57 – Parque Hipódromo, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 003-B, resultante do Processo nº 3715/09, com relação à supressão de 01(uma) espécie arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhor ROGER SHINKI YAFUSHI, residente e domiciliado a Rua Edmundo Antunes nº 5-59 – Jardim Panorama, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 46705/07, datado em 07/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ, residente e domiciliado a Rua Araújo Leite nº 34-59 – Vila Aeroporto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 881/08, resultante do Processo nº 50927/07 do Auto de Infração Ambiental nº 847-B, com relação a supressão de 01(uma) espécie arbórea denominada Monguba, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora CLAUDETE CRISTINA VARELLA, residente e domiciliado a Rua Maria da Graça Bueno Martins nº 4-65 – Jardim Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 335/07, resultante do Processo nº 37416/06 do Auto de Infração Ambiental nº 435-B, com relação a poda drástica em 01(uma) espécie arbórea denominada Cássia, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor CLAUDIO JORGE PIERONI, residente e domiciliado a Rua Virgilio Malta nº 17-62 – Altos da cidade, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécie arbórea denominada Quaresmeira, conforme Processo nº 10350/08, datado em 29/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/03/08, que após vistoria em 10/02 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA SIBIPIRUNA COM RISCO DE QUEDA IMINENTE, RETROATIVO A 22/01/09, LOCALIZADA NA RUA: CASTRO ALVES Nº 8-51 – VILA SOUTO - PROCESSO 826/09 EM NOME DE: ABEL RODRIGUES. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 38319/08

INTERESSADO: Luiz Carlos Pereira

ENDEREÇO: Rua dos Contabilistas nº 5-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 44686/08

INTERESSADO: José Hunaldo Santos

ENDEREÇO: Rua dos Pedreiros nº 2-63

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45742/08

INTERESSADO: José Beliauskas

ENDEREÇO: Rua José Maciel Ribeiro nº 3-9

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelão localizado a direita do Imóvel e 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 47892/08

INTERESSADO: José Pereira da Paixão

ENDEREÇO: Rua Angelo Colacino nº 6-75

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro do Japão localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 9879/09

INTERESSADO: Sandra Sueli Godoy Martins

ENDEREÇO: Rua Silvio Marchiore nº 2-5

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas: a 4ª e a 7ª árvore da esquerda p/ direita

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 04 Sibipirunas e 01 Oiti

AÇÕES RECOMENDADAS: 04 Sibipirunas

-poda limpeza e equilíbrio de copa, reparo de danos e controle de patógenos (executada pela Secretaria)

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário
01 Oiti

- no momento a árvore não necessita de poda

DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo(recurso):- 9978/09 – Auto de Infração nº 020-B

Interessado(a):- Virgilio Pais

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 44376/08 – Auto de Infração nº 131-B

Interessado(a):- Alexandra Batista Hernandes

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **24/03/09 à 01/04/09**.

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
11091/06	3405	Gregório Rodrigues Gomes - ME
25815/06	3582	Cresmac de Bauru Ferramentas Elétricas Ltda.
25874/06	3586	M V Maringoni Ind. Com.de Preservação de Madeiras Ltda.

RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
22640/06	3545	Baurucrom Distribuidora Gráfica Ltda.

12501/08	202	Luis Fernando S. Improta & Cia Ltda.
38054/08	565	F. S. Bauru Comestíveis Ltda.
38974/08	1555	Bartochi e Ferreira Ltda. - ME
38991/08	1958	Heriton Sebastião Bauru ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
12737/09	4568	GNV Aroeiras Ltda.

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais expedidas, no dia **01/04/09**, que será publicada no dia **02/04/09**.

LICENÇA OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
5085/06	3309	Brasmold Comércio Molduras Ltda. - ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
1345/09	4544	Alessandra Peleja Troizi Pet Shop - ME
2007/09	4552	W Jotaa Oficina de Consertos Ltda. ME

SEGUIE ABAIXO, EMPRESA QUE ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A PUBLICAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL (SEM EMISSÃO DO CERTIFICADO AMBIENTAL)

Processo	Cadastro	Interessado
10676/09	4566	Jorge Hamilton Quatrina - ME

CONTRATO Nº 5667/09 – PROCESSO Nº 43067/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Flavio FG Comércio de Máquinas Ltda EPP – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE **02 (DUAS) MOTOPODAS E SEUS ACESSÓRIOS**, nos termos e sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 43067/08, melhor descritos no Anexo II e VII do Edital nº 121/08. – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 6.449,00 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 121/08 – **PROponentes:-** 09 – **ASSINATURA:-** 18/03/2009.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
25431/07	ABÍLIO BENTO
49947/07	ROSELI PEREIRA DA SILVA CONFEITARIA – ME
50939/07	RUBENS DONIZETTI MORALES BAURU – ME
4857/09	ATHENA GABRIEL VAZ - ME
1934/09	S.P. TUSCHI – ME
13102/07	MERCEDES DE OLIVEIRA
50139/07	JOSE GONÇALVES BAURU – ME
43814/07	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PERUCCI – ME
41136/07	NEUSA CUSTODIO PELLUZZO BAURU – ME
11546/04	COMARI RESTAURANTE LTDA
24387/08	ROGÉRIO ESCHEPATI DURAN – ME
40678/08	GEORGE GERALDO GOMES – ME

45828/08	FEITOSA & SOUZA MINIMERCADO PRECINHO LTDA – ME
45005/08	MÁRCIA TEIXEIRA MAGALHÃES ARAÚJO – ME
26927/07	MARIA DE FÁTIMA MARTINS BAURU – ME
36301/07	MARIA APARECIDA FERREIRA
41607/07	MAURA GONÇALVES FERREIRA – ME
1567/09	ROBERTO LUCIO TROVELLI
1299/09	AUTO POSTO CHAPADÃO BAURU LTDA
3551/08	ADRIANA BARBIERI HORIKAWA
50811/08	CONTROLMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25510/08	MÁRCIO SANCHES
25511/08	MÁRCIO SANCHES
8911/07	ADRIANA BARBIERI HORIKAWA
107/09	CLÍNICA CURVELLO CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
4685/09	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS
36399/08	TABAJARA TRINDADE
19925/07	CENTRO DE DERMATOLOGIA ESTÉTICA, LASER DE BAURU LTDA
1891/08	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA BRUNO
18162/08	ESPAÇO BOA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA – ME
8157/09	CHRISTIAN PINS DORF
15148/08	JOAQUINA MARIA DE MELLO CORREA
722/09	JOSMAR SABAGE
43124/08	ANA CRISTINA TENTOR SALLES
40565/08	CIBELE GOMES GHEDINI
25784/07	MARCIA TEIXEIRA MAGALHÃES ARAÚJO – ME
7368/09	CHEF – PRONTOS E CONGELADOS COM. DE ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
35767/08	MÁRCIA TEIXEIRA MAGALHÃES ARAÚJO – ME
40766/08	VALDIR MIOTO
44992/08	OASIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
5030/09	JULIO ALBERTO CRIVELARO – ME
6410/09	PEDRO LUIZ RENO FIO JUNIOR
1083/09	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DUSSO & CIA LTDA – EPP
4316/09	ISSUZU KOJIMA FUKUDA
8312/09	CIRILO MESSIAS JUNIOR – ME
833/09	VALÉRIO JOSÉ REYER & CIA LTDA – EPP
1448/09	GILSA SOARES DOS SANTOS AVELINO
6724/09	P.A. DROGARIA LTDA – ME
6632/09	CRISTINA HARUE HAYASHI – ME
4639/09	FLORARICA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA
45771/08	OGACYNE ALVES DE CARVALHO BAURU - ME
45772/08	OGACYNE ALVES DE CARVALHO BAURU – ME
42868/08	OGACYNE ALVES DE CARVALHO BAURU – ME
6299/09	CHOCODAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
9016/08	LUIS FERNANDO S. IMPROTA
06/05	VENTO MINUANO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ERVAS MATE – ME
4034/09	HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU S/C LTDA
38384/07	CASTILIONE E VIEIRA LTDA
50033/08	TEREZA GAGLIARDI HARA - ME
14104/08	FERNANDO CESAR CAVALHERI - ME
18905/07	JONAS DE OLIVEIRA MERCEARIA – ME
27702/08	MARISTELA E PATRÍCIA BAR E LANCHONETE LTDA – ME
35797/08	MARCIA TEIXEIRA MAGALHÃES ARAÚJO – ME
38479/08	MARLENE APARECIDA BARDELA – ME
31376/08	LEONICE DA SILVA RODRIGUES - ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14104/08	FERNANDO CESAR CAVALHERI - ME	10846/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10754/09	J.C.R. DE SOUZA BEBIDAS - ME	12662/C-1
11021/09	PAULA BANEZZI - ME	12705/C-1
11025/09	PAULO ROBERTO GRIJO - ME	12925/C-1
11026/09	PAULO ROBERTO GRIJO - ME	12929/C-1

11029/09	PAULO ROBERTO GRIJO - ME	12926/C-1
11034/09	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMALTD	12781/C-1
11037/09	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMALTD	12782/C-1
11038/09	LAZARA APARECIDA MAZZO CORREA	12779/C-1
39222/08	M.A. FRANCISCO PROD. ODONTOLÓGICOS - ME	12876/C-1
23084/08	COMERCIAL CLINICÃO BAURU LTDA - ME	11810/C-1
7246/09	DROGAPOVO DROGARIA LTDA - ME	14400/C-1
25405/07	G.F.C. ACADEMIA LTDA - ME	12956/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
8921/09	FABRICIO JOSE DE LIMA	30	12599/C-1
9167/09	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	30	12691/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
9763/09	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	12679/C-1
10103/09	RENATO NESPECHI DA SILVA - ME	12907/C-1
9771/09	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	12692/C-1
9770/09	MARTA MARIANO CUNHA DA SILVA	12687/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
50020/08	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, DR. CESAR BENEDITO F. RODRIGUES	02922/C-1
2598/09	DROGANOVA BAURU LTDA	02958/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
14210/08	NEUSA MARIA PAPIN MENDES - EPP	02954/C-1
50895/08	S.M.F.S. BULHÕES - ME	7545/C-1
5137/08	N. DE OLIVEIRA DA SILVA	2891/C-1
46164/08	PAULINA MORAES DA ROCHA - ME	01280/C-1
4898/09	JULIO CESAR SCHIAVON	4379/C-1
6057/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	04404/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
18905/07	JONAS DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME	04301/C-1
27702/08	MARISTELA E PATRÍCIA BAR ELANCHONETE LTDA - ME	7365/C-1
35797/08	MARCIA TEIXEIRA MAGALHÃES ARAÚJO - ME	7603/C-1
38479/08	MARLENE APARECIDA BARDELA - ME	01323/C-1
31376/08	LEONICE DA SILVA RODRIGUES - ME	7494/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
47554/08	RICARDO PEREIRA BRAGA - ME	05	01477/C-1
49981/08	VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA	30	02177/C-1
4565/09	DILSON JOSÉ ÁVILA - ME	30	12874/C-1
636/09	ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE - ME	20	02187/C-1
633/09	ALESSANDRA CORREA RESTAURANTE - ME	20	02186/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
---------	-------------	---------

46311/08	LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS	02036/C-1
44338/08	PADARIA E CONFEITARIA PALADAR DE BAURU LTDA - ME	02839/C-1
1951/09	TAKASHI, TAKASHI & CIA LTDA - ME	02849/C-1
38474/08	MARLENE APARECIDA BARDELA - ME	00750/C-1

RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
7619/09	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	02112/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
2409/09	REGINATO E REGINATO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	0982/C-1
48201/08	DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA - ME	0127/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
24368/08	TEREZA CAMARGO DA SILVA BAURU - ME	0319/C-1
36364/08	BRANDILIE AMARAL DROGARIA LTDA - ME	0459/D-2

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
28637/08	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU - ME	3785/C-1
28672/08	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU - ME	3784/C-1
28636/08	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU - ME	3024/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	43943/08
INTERESSADO	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
REQUERENTE	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
CPF	248.207.148-80
CRM	97.568

PROCESSO	19534/04
INTERESSADO	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
REQUERENTE	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
CPF	248.207.148-80
CRM	97.568

PROCESSO	38224/08
INTERESSADO	ALMEIDA E. DA MATA LTDA - ME
REQUERENTE	SÁVIO FERNANDO MARQUES CARVALHO
CPF	290.338.188-65
CRFSP	37085

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38224/08
INTERESSADO	ALMEIDA E. DA MATA LTDA - ME
REQUERENTE	MARIANA RAZZA
CPF	309.235.568-77
CRF	42526

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 21/03/09:

ONDE SELÊ:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

40055/01 VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

40055/07 VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA

ONDE SELÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO****DIAS N°SÉRIE**

8441/09 ROSELAINÉ AP. BRAIDOTTI GOMES - ME 60 12752/C-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO****DIAS N°SÉRIE**

8441/09 ROSELAINÉ AP. BRAIDOTTI GOMES - ME 60 12725/C-1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4733/06 – PROCESSO N° 75163/05 –

CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Rodoviário Ibitinguense Ltda – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, para acrescer mais 12 (doze) meses ao seu prazo de vigência, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, o prazo total do contrato. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, para o fim de acrescer ao seu valor R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 63.228,00 (sessenta e treze mil, duzentos e vinte e oito reais) para R\$ 83.388,00 (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), o valor total do contrato – **ASSINATURA:-** 18/03/2009.

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **33.935/2008** – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 10/2009 – **Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de gabinetes para pia da sala de curativos do Núcleo de Saúde Centro com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários. A abertura dar-se-á no dia **14/04/2009 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Divisão de Compras, 01/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **05.149/09** – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 03/09 – **Objeto:** Aquisição de materiais de pintura, porta, fechaduras e materiais hidráulicos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras para pintura da calçada e do muro externo do CEREST, e as portas e fechaduras para adequação das salas do terceiro piso do Prédio do Pronto Socorro da Bela Vista para organização do arquivo morto da Secretaria Municipal de Saúde e materiais hidráulicos para o Setor de Manutenção. Notificamos aos interessados que o prazo para Interposição de Recurso expirou-se em **30/03/2009**. A Comissão Permanente Especial de Licitação marcou a sessão de abertura dos **Envelopes/Propostas** para o dia: **06/04/2009 às 10 h**. Os Envelopes/Propostas das empresas inabilitadas encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3226-7472.

Divisão de Compras, 01/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **1.889/2009 e 4.706/2009 e 5.210/2009 (apensos)** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 06/09 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (uma) impressora matricial, 01 (um) DVD Player e 01 (uma) poltrona tipo presidente. Aberto no dia: **17/03/2009 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/03/2009** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **30/03/2009**, à empresa abaixo:

MARQUES & ROBERTO INFORMÁTICA LTDA - ME: item 01 – impressora multifuncional jato de tinta, com copiadora, fax, impressora e scanner. Conectividade USB 2.0. Velocidade de impressão em rascunho, preto: 28ppm, ao preço unitário de R\$ 550,00, totalizando: R\$ 550,00; **item 02** – Impressora matricial 80 colunas, 09 agulhas; velocidade de impressão a 10 cpp, 565 cps – ao preço unitário de R\$ 1.550,00, totalizando: R\$ 1.550,00. **Total ganho pela empresa: R\$ 2.100,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 31/03/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **1.187/2009** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 031/2009 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – **Objeto:** aquisição de 64 (sessenta e quatro) Pneus radiais 235/75 R15, para veículo GM/S-10 e Ford/Ranger; 104 (cento e quatro) Pneus radiais 215/80 R16, para veículo Renault Master e Peugeot Boxer e 64 (sessenta e quatro) Pneus radiais 195/75 R16, para veículo Iveco Dayle. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **17/04/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **17/04/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **17/04/2009 às 10h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.
Divisão de Compras, 31/03/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **05.716/2009** – **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 11/2009 – **Objeto:** Confecção e encadernação de apostilas do: Protocolo de Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Superfícies/Ambientes e Artigos/Instrumentais relacionada à Assistência à Saúde para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dar-se-á no dia **13/04/2009 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Divisão de Compras, 01/04/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –

Processo n.º: 739/2009 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 08/2009 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de carnes - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **30/03/09** e **Homologado** em **30/03/09** pelo Prefeito Municipal as empresas:

LOTE 01**AGUIA CEREAIS BAURU LTDA – ME**

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CARNES (carne bovina em cubos-acém, carne bovina em bife-patinho, carne bovina moída-patinho, carne bovina em tiras-patinho e lagarto), no valor total do lote R\$ 119.887,55.

LOTE 02**CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME**

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CARNES (salsicha, pedaços empanados de frango e congelados de aves e hambúrguer), no valor total do lote R\$ 59.000,00.
Bauru, 30/03/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Paulo Sérgio Campanha
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo n.º 10722/2008

Contrato n.º 025/2009
Processo Administrativo: 10722/2008
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2009
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: G.A. Vinokurovas - ME
Objeto: Aquisição de impressos gráficos diversos
Valor do Contrato: R\$ 8.299,80 (Oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Nota de Empenho Global n.º 769 de 17 de março de 2009.
Assinatura: 17/03/2009
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo n.º 2042/2009

Contrato n.º 038/2009
Processo Administrativo: 2042/2009
Modalidade: Convite 002/2009
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção corretiva no Poço UP 35 – Distrito Industrial III, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Valor do Contrato: R\$ 56.660,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).
Nota de Empenho Global n.º 884 de 31 de março de 2009.
Assinatura: 31/03/2009
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camatarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE MOTOTÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **MOTOTÁXI**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias **01/04/2009 à 08/05/2009, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2009**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
- 02 – Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 -Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 –Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos mototaxistas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 – Alvará/Carteira/Selo (antigos).
- 06 - Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 50,50** (cinquenta reais e cinquenta centavos).
- 07- Emplacamento do veículo na categoria **ALUGUÉL**.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

No ato da vistoria o autorizatário deverá apresentar 01 jaleco e 02 capacetes nos padrões exigidos pelo CTB, que receberão da EMDURB uma identificação numerada (adesivo), que será fixada nos dois capacetes e atestarão sua regularidade.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UFIR 's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa n.º 001/2008.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.
Bauru, Março de 2009.

Ricardo Aurélio Pignoli
Diretor de Sistemas Viários e Transporte

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/03/2009 a 31/03/2009:

DEFERIDOS

016232/2009 016275/2009 016287/2009 016369/2009

INDEFERIDOS

000012/2009 000013/2009 000014/2009 000015/2009
 016183/2009 016184/2009 016240/2009 016273/2009
 016277/2009 016297/2009 016302/2009 016304/2009
 016306/2009 016307/2009 016308/2009 016309/2009
 016311/2009 016312/2009 016313/2009 016314/2009
 016315/2009 016316/2009 016318/2009 016320/2009
 016321/2009 016322/2009 016323/2009 016324/2009
 016326/2009 016327/2009 016328/2009 016329/2009
 016330/2009 016331/2009 016333/2009 016334/2009
 016335/2009 016336/2009 016337/2009 016338/2009
 016340/2009 016342/2009 016344/2009 016345/2009
 016346/2009 016348/2009 016349/2009 016350/2009
 016351/2009 016353/2009 016354/2009 016355/2009
 016356/2009 016358/2009 016359/2009 016360/2009
 016361/2009 016364/2009 016365/2009 016366/2009
 016367/2009 016370/2009 016372/2009 016373/2009
 016374/2009 016376/2009 016377/2009 016378/2009

Bauru, 01 de abril de 2009

Presidente 1ª JARI

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 687/09 - Carta Convite nº 002/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 01 "Documentos de Habilitação" e nº 02 "Proposta de Preços" das empresas PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA e W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME, a Comissão resolveu classificar por apresentar menor preço em primeiro lugar a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME e em segundo lugar a empresa PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA. Perguntado ao participante presente a intenção de interposição de recurso, sendo a resposta negativa.

Objeto: 150 cm. centimetragem em jornal de grande circulação do estado.

OBS: Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 4.485,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (publicações).

Bauru, 02 de Abril de 2009.

Comissão de Licitação.

COHAB - Companhia de Habitação
Popular de Bauru
 Edison Bastos Gasparini Júnior
 Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARCIO AURELIO SERAFINELLI AIPPE e ALINE RODRIGUES MACIEL AIPPE, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARCIO AURELIO SERAFINELLI AIPPE e ALINE RODRIGUES MACIEL AIPPE** anteriormente domiciliado(s) na Rua Abilio Alves Cursinho, nº 1-94, N.H. Edson F Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **36 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.831,64** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de HENRIQUE SIQUEIRA GIL e MAURA GOMES CIQUEIRA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **HENRIQUE SIQUEIRA GIL e MAURA GOMES CIQUEIRA** anteriormente domiciliado(s) na Rua Roberto Kitizo Bastos, nº 1-90, N.H. Edson F Silva, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **10 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.453,64** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de Abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARIA APARECIDA PASCHOAL, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA APARECIDA PASCHOAL** anteriormente domiciliado(s) na Rua Manoel J Bastos, nº 2-68, N.H. Jd. Beija Flor, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **17 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.142,98** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ADEMIR PITOLLI** e **LAIDE ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ADEMIR PITOLLI** e **LAIDE ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS** anteriormente domiciliado(s) na Rua Delio H O Coragem, nº 1-64, N.H. Jd. Beija Flor, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **16 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.235,26** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 01 de abril de 2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1328

De 24 de março de 2009

Dá denominação de **MANOEL DOS REIS MACHADO – MESTRE BIMBA** - a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça **MANOEL DOS REIS MACHADO – MESTRE BIMBA** - a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 03, Quadra 0007, situada na confluência das Ruas Elias Murback, quarteirão 04, Dionísio de Aguiar, Sebastião Pregnolato e Christiano Pagani, no loteamento denominado Jardim Auri Verde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2009

Proc. nº	Assunto
058	Projeto de Lei nº 30/09, que altera o Art. 8º e parágrafos da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002. (Transformou o SEPREM em FUNPREV - Conselhos). PREFEITO MUNICIPAL
059	Projeto de Lei nº 31/09, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV a ceder o uso de três veículos automotores de seu patrimônio para a Prefeitura Municipal de Bauru - PMB). PREFEITO MUNICIPAL
060	Projeto de Lei nº 32/09, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4935, de 12 de dezembro de 2002. (define obrigações de pequeno valor). PREFEITO MUNICIPAL
061	Projeto de Lei nº 35/09, ratifica o Decreto nº 10893, de 23 de março de 2009, referente ao reajuste de vencimentos, salários, proventos e pensões e demais vantagens. PREFEITO MUNICIPAL

062 Projeto de Lei nº 36/09, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do aterro sanitário para a exploração de biogás.

PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2009.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central da Avenida Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública sob o viaduto da Rodovia Marechal Rondon, no acesso à Rua das Festas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre a reforma da Unidade de Saúde da Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas em relação ao morador de rua que se aloja no Parque Vitória Régia, mais precisamente no espaço onde se localiza a mina ou nascente do lago, sendo que o mesmo demonstra apresentar problemas mentais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre as creches localizadas no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: quadra 01 da Rua Hélio Soares de Queiroz, Jardim Olímpico; quadras 01 a 03 e 06 da Rua Roque Urias Baptista, Parque Viaduto; quadras 01 e 02 da Rua Sidney de Freitas, Parque Viaduto; quadras 01 a 05 da Rua Frederico Herrera, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira; quadras 01 a 05 da Rua Manoel Ferreira de Lima, Parque Viaduto; quadras 01 a 06 da Rua Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira; quadra 09 da Rua Luiz Bortone, Vila Rocha; quadras 09 a 12 da Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, Parque São João; quadras 05, 06 e 08 da Rua José Chaves de França, Vila Alto Paraíso; quadras 01, 02 e 04 a 06 da Rua Clóvis da Silva Gomes; quadras 03 a 06 da Rua Valdemar Gregório Moraes, Vila Jardim Celina; quadras 12 a 16 da Rua Braz Di Flora, Vila Rocha e quadras 01 a 04 da Rua Antônio Agnelli, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de rua, incluindo o asfaltamento, no trecho localizado no Setor 05, Quadra 0705, Lote 005 e Identificação 50705005, apossado pelo DAE em 24/07/2008, com base na Lei nº 3683/94, próximo à Rua Vital Brasil, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno pertencente à Prefeitura localizado na quadra 01 da Rua José da Silva, Núcleo Residencial Presidente Geisel, ao lado da Perdigão e a limpeza da Praça Capitão João Baptista Alves, localizada na quadra 03 da Rua Fernando Lima Ramos, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a assinatura de convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para instalação de uma Base Comunitária de Segurança no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção na Rua Alto Purus, Vila Camargo, especialmente na quadra 03.

FÁBIO SARTORIMANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais em todas as ruas do Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica nas quadras 04, 05 e 06 da Rua Francisco Lopes Filho, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todo o quadrilátero da Praça Palestina, no Núcleo Jardim América, principalmente em frente ao ponto de ônibus onde os buracos são de grande dimensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Manoel Vicário, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo que aponte um melhor posicionamento para o radar fixo localizado na Avenida Moussa Nakhil Tobias, bem como a implantação de faixas de pedestres nas proximidades da Faculdade Anhanguera.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza das praças existentes nos seguintes locais: quadras 02 e 03 da Rua Investigador Valdemir Nunes, Jardim Eldorado e cruzamento da Rua Alaska com a Rua Riachuelo, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 05 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Chile, principalmente em sua quadra 09, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno e respectiva calçada na quadra 05 da Rua Edmundo Antunes, esquina com a Rua Doutor Alípio dos Santos, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 19 e 20 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras da Avenida Cruzeiro do Sul que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: Rua Florinda Ferreira Rabello; Rua Sete; Rua Vicente Fernandes San Romão; Rua Maria Cândida da Silva e Rua Antônio Fernandes Órfão Júnior, todas no Jardim Silvestri, bem como nas Ruas Paulo Rodrigues Prado e Francisco Elias Macieirinha, ambas no Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Clementino Boni e Zacarias Martins, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Antônio Fonseca Minhoto, Josefa Suniga Lopes, Vicente Giancarelli, Geralda de Oliveira Prado e Albertina

Pina, todas no Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas Ruas Notaly José de Brito e Antônio Palhares, Quinta da Bela Olinda, bem como nas Ruas Joaquim Gomes de Faria, Rosângela Vieira Martino Carvalho e Silvério Garcia Lopes, Jardim Ivone.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias do Jardim das Orquídeas: Rua Pedro de Campos, quadras 01 e 02; Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, quadras 01 e 02; Rua Sérgio Malheiros, última quadra e rua não identificada situada ao lado direito da Escola Estadual Francisco Alves Brizola.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada na quadra 01 da Rua Olavo Moura, na Regional Administrativa Jardim Redentor/Núcleo Residencial Presidente Geisel, onde está instalado o Centro Educacional de Jovens e Adultos (CEJA).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de Leis de cópia do contrato para repasse de verba para o futebol amador de nossa cidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) e a Liga Bauruense de Futebol Amador.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma dos prédios que abrigam os Centros Comunitários do Jardim Redentor, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi e Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: quadras 01 a 05 da Rua Alberico Pasquarelli; quadras 03 a 05 da Rua Tenente João Firmino Alves e quadras 01 a 03 da Rua José Pereira Guedes, todas no Parque Paulista, bem como nas quadras 03 a 07 da Rua Carlos Ribeiro Vianna e na quadra 45 da Avenida Cruzeiro do Sul, ambas no Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista; quadras 04 e 05 da Rua Sandro Cervantes Chacão, Parque Bauru; quadra 01 da Rua Fernando de Araújo, Jardim Eldorado; quadras 01 a 03 da Rua Doutor Armando Pieroni, Vila Riachuelo e quadras 01 a 03 da Rua Doutor José Maria Rodrigues Costa, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Henrique Cloviso, Jardim Eldorado e nas quadras 01 a 06 da Avenida Pedro Bertolini, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de poda de árvores na Rua São Nicolau, nº 01-04, Jardim Redentor e na quadra 01 da Alameda dos Biris, Parque Vista Alegre.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de duas árvores que estão danificando a estrutura da calçada, localizadas em frente ao imóvel de nº 01-11 da Rua Luiz Bonetti, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta em frente ao imóvel de nº 20-79 da Rua Wenceslau Braz, no cruzamento com a Rua Bernardino Pereira, Vila Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das árvores que estão danificando a estrutura do imóvel localizado na Rua das Jaqueiras, nº 02-93, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Olavo Bilac e São Lourenço, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza de terreno por onde passa um córrego entre as quadras 05 e 08 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gerson França.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de uma vistoria para adequação das rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência já existentes no Calçadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um novo prédio para a lanchonete do Zoológico Municipal de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 11 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio em todo o Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos prestar informações junto ao DAE referentes à leitura e impressão de entrega de contas de água.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação de guias e a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Plínio de Favari, no Jardim das Orquídeas.

Moção de Aplauso aos familiares do saudoso Miguel Ângelo Ruiz, grande músico e compositor, por não permitirem que todo o seu trabalho fosse esquecido, elaborando um livro biográfico em sua homenagem.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta e a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Alfredo Limão com a Avenida Pedro de Castro Pereira, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na quadra 01 da Rua Wakiti Adachi, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a liberação de verbas para a criação e/ou implantação de um centro para destinação de animais mortos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre a possibilidade de implantar canteiro central na Avenida Pedro de Castro Pereira, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo que viabilize a melhoria do fluxo de veículos na região da Rua Gaudêncio Piola, Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na praça situada na quadra 04 da Rua Moysés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB informações sobre o transporte coletivo urbano de nossa cidade ao longo dos últimos cinco anos, incluindo dados como número de passageiros; validade dos contratos de concessão; número e alterações de linhas; trajeto e tabela de horários dos ônibus e variação de tarifas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração de local do ponto de ônibus situado na quadra 12 da Rua Machado de Assis, Vila América, que está em desacordo com o código de trânsito em seu artigo 182.

Moção de Aplauso ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho) pela importância do trabalho desenvolvido ao longo das últimas décadas e por seu aprimoramento, incluindo a ampliação de seu campo de atuação.

Moção de Aplauso à CPFL pela realização do Programa CPFL de Revitalização de Hospitais Filantrópicos, que também beneficiará instituições de nossa cidade.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias e sarjetas (onde necessário), com posterior asfaltamento em todas as ruas de terra do Jardim Nicéia e Jardim Santos Dumont, especialmente nas quadras 01 a 04 da Rua Valdemar Ferreira Santos; quadra 02 da Rua Lucília Albino Ferreira; quadras 01 e 02 da Rua Manoel Hermano da Silva; quadras 01 a 06 da Rua Marcelo Saraiva Braga; quadras 02 e 03 da Rua Quatro e continuação da Rua Marginal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão das seguintes vias: Rua Professora Othilia Santana Brisolla, Jardim Progresso; Rua Adolfo Lutz, Centro; Rua Edson Rodrigues Pitta, Vila Rocha e Rua Manoel Porfírio da Rocha, Jardim de Allah.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que refaça o serviço de passagem de máquina motoniveladora na Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida, até a Rua Lázaro Cleto, inclusive esta, onde localiza-se o CRAS.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que disponibilize cadeiras de rodas para as pessoas com deficiência ou idosos que necessitem do equipamento para circulação no Terminal Rodoviário.

Moção de Aplauso ao Sr. Diretor do Parque Zoológico Municipal de Bauru, Luiz Antonio da Silva Pires, por sua eleição para a Presidência da Sociedade de Zoológicos do Brasil, biênio 2009/2010.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos seguintes locais: Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, esquina com a Rua Benedito de Abreu, Jardim Nova Esperança; cruzamento das Alamedas dos Jasmins e Vitória Régia, Parque Vista Alegre; cruzamento das Alamedas das Violetas, Papa Pio XII e Vitória Régia, Parque Vista Alegre e Rua Fortunata Dalla Ru Vannuzini, esquina com a Avenida Nações Unidas, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de painéis e outdoors em todas as entradas da cidade, com informações sobre os benefícios oferecidos para as empresas que se instalem em Bauru, incentivando assim a criação de novos empregos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a transferência do ponto final da linha de ônibus Jardim Rosa Branca/Vila Tecnológica, da Praça Vanildo Fiais da Silva para a Praça Mirtes Sakai Bastos Pinto, próxima ao CAIC do Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis de informações sobre os agentes de trânsito da EMDURB, bem como sobre a arrecadação e aplicação de recursos oriundos de multas.

Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República e à Exma. Sra. Presidente da CEF, no sentido de que os mesmos critérios de liberação de recursos do FGTS para o programa habitacional do Governo Federal sejam adotados para os mutuários com dificuldades de pagamento de suas prestações de imóveis populares adquiridos junto à COHAB de Bauru.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada e ciclovia nas margens da Avenida Elias Miguel Maluf.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de diversos serviços na quadra poliesportiva localizada abaixo do Viaduto João Simonetti, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado na quadra 07 da Rua Raposo Tavares, Vila Santo Antônio, próximo à Escola Estadual Mercedes Paz Bueno, para que providencie a capinação e limpeza do imóvel, incluindo reparos na calçada, bem como a realização de poda de árvores na quadra 10 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que adote todas as medidas necessárias, em caráter de urgência, com o objetivo de “humanizar” o atendimento nas unidades básicas de saúde públicas do município, implementando o agendamento de consultas com hora marcada no Sistema Municipal de Saúde.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação dos § 3º do Art. 58-A, § 1º do Art. 58-F da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal - Audiências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alteradas a alínea “c” nos itens 1 e 2 e § 3º do Art. 58-A, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, com as seguintes redações:

“Art. 58 – A -

...

- c) até o mês de agosto:
1. quadrianualmente para discussão com os mesmos segmentos referidos na alínea anterior, do conteúdo do plano plano plurianual, sendo avaliada a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal, coincidente com o resultante do plano no exercício;
 2. anualmente reavaliar os resultados alcançados pelo plano plurianual no exercício anterior, bem como avaliar a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal para o exercício seguinte (NR).

§ 3º - Os órgãos e entidades mencionados no parágrafo anterior, serão convocados por ofício e mediante edital publicado no Diário Oficial de Bauru, que constará, obrigatoriamente, o dia, hora e local e a pauta de trabalho que será desenvolvida nessas audiências, sendo que os responsáveis desses órgãos, encaminharão à Comissão Interpartidária, até 48 horas antes da audiência, o detalhamento do que vai ser exposto.” (NR).

Art. 2º - O § 1º do Art. 58-F da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 58 – F -...

§ 1º - A audiência deverá ter assunto definido entre o requerente

e a Presidência da Câmara, que deverá informar aos convocados, para que compareçam na data, local e horário para tratar de assunto determinado, sendo que esses convocados encaminharão o detalhamento do que vai ser exposto, até 48 horas antes da audiência, sendo este encaminhado a quem for presidente.” (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de março de 2009.

COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Altera-se a dinâmica das audiências públicas, inserindo na resolução a obrigatoriedade de encaminhamento, até 48 horas antes da sua realização, pelo expositor, o detalhamento daquilo que vai ser apresentado. Assim, os Vereadores poderão preparar-se para participar das mesmas munidos de informações que foram-lhes enviadas. Aproveita também para, quando da discussão do Plano Plurianual e sua avaliação, discuta-se e avalie também a proposta orçamentária a ser encaminhada para a Câmara no exercício seguinte.

Bauru, 30 de março de 2009.

COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre a perda de propriedade de imóvel urbano por abandono.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Perde-se a propriedade de imóvel urbano por abandono, independentemente de indenização, na forma do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - Qualifica-se o imóvel urbano como abandonado quando a cessação

dos atos de posse faz presumir de modo relativo a intenção do proprietário de não mais conservá-lo em seu patrimônio e que não se encontra na posse de outrem.

Art. 3º - O imóvel urbano abandonado será arrecadado como bem vago e ficará sob a guarda do Município por três anos.

Art. 4º - O procedimento para arrecadação terá início de ofício ou mediante denúncia, que informará a localização do imóvel em cujos atos de posse tenham cessado; quando se encontrarem com construções inacabadas caracterizando especulação imobiliária e causando transtornos à vizinhança, servindo de abrigo à pessoas que o utilizam para a prática de atos libidinosos, uso de drogas, prática de sexo, depreciação da área e sem manutenção trazendo transtornos e problemas de saúde pública servindo de criadouro de insetos, baratas, ratos e bichos peçonhentos, além da falta de segurança para transeuntes e falta de manutenção.

§ 1º - A fiscalização municipal fará de imediato relatório circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará autos de infração à postura do Município.

§ 2º - Ao se decretar a guarda do imóvel, para os fins desta lei, se dará publicidade ao ato, publicando em Diário Oficial e fixando-se edital no imóvel, informando a partir de que data a guarda do imóvel passou ao Município, bem como forma de contato com a autoridade para denúncia de depredação ou ocupação não autorizada.

§ 3º - A publicidade do ato oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - Findo o prazo de três anos, se não manifestada expressamente a intenção do proprietário em manter o bem em seu patrimônio, fazendo ainda o pagamento das despesas realizadas pelo Município e de multas por infração à Postura Municipal, o bem passará desde logo à propriedade do Município.

Parágrafo Único - O ato de passagem do bem imóvel urbano para o patrimônio do Município não está subordinado ao registro de título transmissivo ou de ato renunciativo no Registro de Imóveis.

Art. 6º - Presume-se de modo absoluto a intenção do proprietário de não mais conservar o imóvel em seu patrimônio quando, além de cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

Art. 7º - Havendo presunção absoluta, o imóvel passará à propriedade do Município imediatamente.

Parágrafo Único - O procedimento da arrecadação é previsto no artigo 4º desta lei, no que couber, limitando-se a defesa do proprietário à prova do pagamento.

Art. 8º - O imóvel que passar à propriedade do Município em razão de abandono de seu antigo proprietário será destinado à moradia popular, providenciando o Município sua regularização quanto à segurança e habitabilidade.

Art. 9º - Não sendo possível a destinação para moradia, em razão de suas características, o imóvel será leiloado e o valor arrecadado no leilão pagará as despesas realizadas pelo Município e o saldo será destinado a um fundo municipal para habitação popular.

Art. 10 - Os débitos do imóvel, em relação ao Município, existentes antes da arrecadação serão remetidos no ato que decretar a passagem do bem para o patrimônio municipal.

Art. 11 - Esta lei aplica-se, também, aos terrenos abandonados e sem os devidos cuidados.

Art. 12 - Fica isento desta lei o proprietário que possuir em seu nome, um só imóvel de, no máximo, noventa (90) metros quadrados de construção, ou um só terreno de, no máximo, quatrocentos (400) metros quadrados e, possuir renda "per capita" de até dois salários mínimos e ter 65 anos de idade ou mais.

Bauru, 30 de março de 2009.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Jornal da Cidade publicou que Bauru tem cerca de 150 imóveis abandonados que se encontram sujos, destruídos e invadidos, sujeitos a incêndios e caindo aos pedaços, cujo abandono prejudica a segurança, o sossego e a saúde da vizinhança. Tais imóveis influenciam diretamente nos índices de furto e roubos na cidade e na ocorrência de tráfico de drogas. De acordo com o Tenente-Coronel Benedito Roberto Meira Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Interior, a maioria destes imóveis é abrigo de moradores de ruas e, também de dependentes químicos e

de álcool em pelo menos algum momento do dia ou da noite. (JC. de 22/03/09 – página 11).

Assim, o presente projeto de lei pretende regulamentar no município de Bauru a possibilidade de perda da propriedade pelo abandono, instituto previsto no Código Civil brasileiro, em seus artigos 1.275 e 1.276. A regulamentação deste instituto nos municípios brasileiros fornece importante instrumento para o planejamento urbano, e no caso em questão, para a regularização fundiária e programa de habitação popular.

A propriedade privada assume, desta forma, sua função social. Afasta-se a especulação imobiliária, que tanto prejudica o planejamento urbano e obriga o poder público a investir em infra-estrutura nas regiões periféricas da cidade, enquanto nas regiões centrais encontram-se centenas de imóveis abandonados por seus proprietários.

A regulamentação do instituto do abandono, juntamente com o leque de “instrumentos urbanos” fornecidos pelo Estatuto da Cidade, o Administrador Municipal tem a possibilidade de efetivar a função social da cidade. Tornando a ocupação do espaço urbano e o convívio social nas cidades algo mais justo e democrático.

Seguem abaixo os artigos do Código Civil Brasileiro que tratam das formas de perda da propriedade, entre elas o abandono.

CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO IV

Da Perda da Propriedade

Art.1.275. Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:

- I - por alienação;
- II - pela renúncia;
- III - por abandono;
- IV - por perecimento da coisa;
- V - por desapropriação.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, os efeitos da perda da propriedade imóvel serão subordinados ao registro do título transmissivo ou do ato renunciativo no Registro de Imóveis.

Art. 1.276 - O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município ou à do Distrito Federal, se achar nas respectivas circunscrições.

§ 1º - O imóvel situado na zona rural, abandonado nas mesmas circunstâncias, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à

propriedade da União, onde quer que ele se localize.

§ 2º - Presumir-se-á de modo absoluto a intenção a que se refere este artigo, quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

Bauru, 30 de março de 2009.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a utilização de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) os discursos do Rol de Oradores das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Bauru adotará, durante o Rol de Oradores nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, a serem transmitidas pela TV Câmara, a presença de profissionais com domínio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para realização da tradução simultânea dos discursos dos vereadores às pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º - O serviço a ser prestado pelo mencionado profissional, com domínio em LIBRAS, será realizado por meio de convênio junto às entidades especializadas nesta forma de linguagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 30 de março de 2009.

FERNANDO MANTOVANI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os trabalhos da Câmara Municipal de Bauru devem ser acompanhados pelo maior número possível de cidadãos, permitindo assim que todas as suas ações se tornem efetivamente públicas. Nesse sentido, importante passo foi instituir as transmissões das sessões legislativas por emissoras de televisão com sinal aberto e fechado.

Ocorre, no entanto, que essas transmissões não podem ser acompanhadas em sua plenitude pelos deficientes auditivos que, em Bauru, representam centenas de pessoas. O presente projeto de lei tem como finalidade justamente corrigir essa distorção.

Basta acompanharmos a programação das emissoras de televisão para verificarmos que diversos programas já utilizam a presença de um profissional com domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para que seja feita a tradução simultânea voltada aos deficientes auditivos.

Além disso, tal medida beneficiará também deficientes auditivos que se encontrem na Galeria “Édison Bastos Gasparini”, desta Casa de Leis, presenciando as sessões em loco.

O curso de Libras já é oferecido em nossa cidade há muitos anos pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho) da Universidade de São Paulo, formando profissionais que poderão atuar durante as sessões legislativas desta Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 reconheceu como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais, colaborando para a garantia dos direitos das pessoas surdas como cidadãos brasileiros.

Bauru, 30 de março de 2009.

FERNANDO MANTOVANI

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a prioridade de tramitação aos procedimentos administrativos nos órgãos da Administração Municipal em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos de idade ou com deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Os procedimentos administrativos realizados no âmbito dos órgãos da Administração Municipal em que figurem como requerente pessoa comprovadamente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade ou com deficiência, terão prioridade na sua tramitação.

Art. 2º - A petição ou requerimento inicial do procedimento administrativo será gravada como o termo “TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA” e, quando da formalização do processo, receberá uma tarja em sua capa, com igual teor, para diferenciá-la das demais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de março de 2009.

FABIO SARTORI MANFRINATO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É sabido por todos que os procedimentos administrativos são, na maioria das vezes, de tramitação lenta, face ao acúmulo de serviços ou em decorrência das normas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Há uma tendência adotada até mesmo na Legislação Federal em vigor no tocante à concessão de prioridade no andamento das ações judiciais onde figuram como partes pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, uma vez que a demora nestes procedimentos pode afetar sobremaneira a vida desses cidadãos que, devido à idade, buscam resolver seus problemas com agilidade e rapidez.

Referido regramento também foi adotado no âmbito estadual, através da Lei n.º 11.251/02, que concede às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, prioridade nos procedimentos administrativos em trâmite em seus órgãos, desde que solicitados pelo interessado.

A necessidade de se proteger os idosos de forma diferenciada ficou ainda mais evidenciada com a aprovação pelo Congresso Nacional do Estatuto do Idoso, Lei n.º 3.561/97, que cria mecanismos mais eficientes de proteção aos mesmos.

O que este projeto propõe vem ao encontro com esta tendência legislativa adotada nos âmbitos federal e estadual e concede a estas pessoas, que merecem mais que ninguém o nosso respeito, a mesma preocupação de dar tratamento diferenciado também às pessoas portadoras de deficiência.

Temos a certeza que aprovada esta proposição e transformada em lei, muito ganharão os munícipes de Bauru nas condições previstas no projeto, submetendo-o à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja o final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Bauru, 30 de março de 2009.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Diário Oficial de Bauru